



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 090/2023 - "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DISPENSA 015-2023



**DECRETO MUNICIPAL Nº 090, 01 DE AGOSTO DE 2022**

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor público no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público ANDRÉ FOGAÇA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 053.572.365-26, Matrícula nº 2508, na qual apresenta o requerimento de exoneração a pedido (anexo).

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO do cargo de professor, o Sr ANDRÉ FOGAÇA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 053.572.365-26, Matrícula nº 2508, conforme preleciona o item a do parágrafo 1º, alínea “a” do art. 98 da Lei Municipal nº 03, de 22 de abril de 1994 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Feira da Mata/Ba.

Art. 2º. É dispensado o Processo Administrativo Disciplinar, uma vez que o servidor requereu por escrito a sua vontade de forma voluntária de não mais possuir interesse em prestar serviços à Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 01 de agosto de 2023.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Feira da Mata – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, Processo Administrativo nº 051/2023 ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 015/2023 – Objetivando a Prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria para gerenciamento, organização e execução de Leilão para alienação de veículos, máquinas, equipamentos e móveis (inservíveis) do Município, através de Leiloeiro Oficial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de CLAUDIO FERNANDES NASCIMENTO JUNIOR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 037.961.264-05, residente e domiciliado no Condomínio Petromar, s/nº, Via B, Quadra 846, casa B02, Stella Maris- Salvador-BA, Cep 41.600-210. Valor global da Dispensa: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Comissão Permanente de Licitação – 08 de agosto de 2023.

Sérgio Figueiredo Lopes
Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8842-3EAC-3ECE-DFDD-12E5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8842-3EAC-3ECE-DFDD-12E5



Hash do Documento

4287b95870a59ba9de9a3e9f6327e5f5cfdfa498cccd3034ba2bf59f5908d9c5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/08/2023 17:12 UTC-03:00